



**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO**  
**HABILITAÇÕES JUDICIAIS**  
**INCIDENTAIS AO PROCESSO Nº 1001935-73.2023.8.26.0189**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS – FERNANDÓPOLIS – 1ª VARA CÍVEL**

REQUERENTE	Nº INCIDENTE	CLASSE CRÉDITO	ANDAMENTO/VALOR CRÉDITO SENTENCIADO
RENATO MARTINS PINTO TRANSPORTES	1003102- 28.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	EXTINTA – crédito já consta da Lista de Credores da Recuperanda – sentença proferida em 20/06/2023. <b>26/06/2023 – Autos arquivados definitivamente.</b>
UNIODONTO DE FERNANDÓPOLIS – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	1003703- 34.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	DEFERIDA A HABILITAÇÃO – crédito de R\$ 1.794,46 já no QGC de 07/07/2023 – sentença proferida em 20/07/2023. <b>21/07/2023 - Autos arquivados definitivamente.</b>
COOPECREDI GUARIBA - COOPERATIVA DE CRÉDITO (SICOOB COOPECREDI)	1003162- 98.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	Sentença de extinção por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular da impugnação – sentença proferida em 12/07/2023 – EDs rejeitados em 24/07/2023 – AI interposto – julgado procedente peço TJSP.  <b>ACÓRDÃO PUBLICADO EM 14/02/2024 SENTENÇA REFORMADA PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO E DETERMINAR A EXCLUSÃO DO CRÉDITO DA AGRAVANTE DO QGC.</b> <b>11/04/2024 – Autos arquivados definitivamente.</b>
COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	1004426- 53.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO PARA <b>EXCLUIR</b> O CRÉDITO de R\$ 51.519,00 do QGC, uma vez que é extraconcursal. <b>22/09/2023 – Autos arquivados definitivamente.</b>

ITAU UNIBANCO S/A	1000726-  35.2024.8.26.0189	CLASSE III –  QUIROGRAFÁRIO	26/08/2024 - Decisão acolhendo a impugnação de crédito e determinando a retificação do crédito na relação de credores no valor de R\$ 1.713.746,13, para constar o valor de R\$ 4.530.920,88, na classe III – Quirografários.  <b>19/09/2024 - Proferida certidão de trânsito em julgado.</b>
BANCO BRADESCO S.A	1000858- 92.2024.8.26.0189	CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	12/12/2024 - Decisão julgando procedente a impugnação de crédito apresentada e determinando a retificação do crédito na relação de credores no valor de R\$ 287.273,00, para constar o valor de R\$ 395.873,30, na Classe III – Quirografário.  <b>13/02/2025 - Proferida certidão de trânsito em julgado.</b>
ALLPARTS COMPONENTES LTDA EPP	0000514- 60.2026.8.26.0189	CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	12/03/2026 - Manifestação da Administradora Judicial informando que o crédito titularizado pelo Requerente já se encontra na lista de credores da Recuperanda e foi devidamente confirmado e relacionado pela Administradora em seu Quadro de Credores, portanto, contata-se que a pretensão deduzida no presente incidente não demanda qualquer providência, manifestando no sentido que seja julgada prejudicada a presente habilitação de crédito.  16/03/2026 - Manifestação do Ministério Público declarando estar ciente e de acordo com o quanto exposto pela AJ.  16/03/2026 - Despacho intimando o Requerente para se manifestar no prazo de 05 dias.

**HABILITAÇÕES TRAZIDAS DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

REQUERENTE	ORIGEM	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO SENTENCIADO
VITOR PERES RAO CPF 415.054.888-93	0010641- 54.2024.5.15.0037	I – TRABALHISTA	Expedida certidão de habitação de crédito pela justiça do trabalho.  Valor do crédito: R\$ 23.963,41.
JEFERSON GUERRERO	2249831- 28.2025.8.26.0000 - AI interposto em face a decisão de fls. 9266/9267 dos autos da RJ.	<b>RECONHECIDA A EXTRACONCURSALIDADE</b>	O crédito possui natureza trabalhista, no entanto foi reconhecida sua extraconcursalidade nos autos do Agravo de Instrumento n. 2249831-28.2025.8.26.0000, sob o fundamento que o pedido da RJ é anterior à rescisão contratual.